



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2313/2015 de 09 de junho de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim, RS, visando ofertar atendimento à crianças e jovens portadores de Transtornos do Espectro Autista.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio é retroativo a 1º de abril de 2015 e terá vigência até o dia 27 de julho de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 09.06.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças